

DECISÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC EM 16/05/2018

Resultado de Recurso Processo Seletivo Simplificado Análise Curricular Edital SEC/SUDEPE nº 004/2018 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo S/Nº recepcionados através do endereço eletrônico: email: **Curso.inscrição@educacao.ba.gov.br** e, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, Secretaria da Educação, endereço: 5ª Avenida nº 550, 1º andar – sala 123, SUDEPE/DIPES, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-000, no prazo de: 26/04/2018 a 27/04/2018.

1.1 RECURSOS IMPROCEDENTES

Julgo improcedente com base no parecer técnico da Comissão instituída através da portaria nº 2587/2018 de 04 de abril de 2018

O Edital nº 004/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – **107 - 02 - Bom Jesus da Lapa - Técnico em Produção de Áudio e Vídeo - Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães**, com duas vagas. No capítulo 8, item 8.9, diz que “A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital. E, 8.9.1 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até **10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados na Ficha de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos”.

A SRA CIRILLA GONÇALVES MACHADO OBTVEU NO SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR A PONTUAÇÃO TOTAL DE 3,5, SENDO 1,5 DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E 0,0 NOS CURSOS DE SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO, E NA PRODUÇÃO TÉCNICA E CULTURAL 2,0 ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2018, NO ITEM 8.8.1 PROCEDEU-SE A ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA, E JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO.

O Edital nº 004/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – **141 - 14 - Itaberaba - Técnico em Produção de Áudio e Vídeo - Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães**, com uma vaga. No capítulo 8, item 8.9, diz que “A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital. E, 8.9.1 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até **10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados na Ficha de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos”.

O SR RICARDO SENA SANTOS OBTVEU NO SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR A PONTUAÇÃO TOTAL DE 2,0, SENDO 1,0 DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E 1,0 NOS CURSOS DE SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO, E NA PRODUÇÃO TÉCNICA E CULTURAL 0,0 ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2018, NO ITEM 8.8.1

PROCEDEU-SE A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, E JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO.

O Edital nº 004/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – **170 - 26 - Salvador - Técnico em Produção de Áudio e Vídeo - Centro Estadual de Educação Profissional em Apoio Educacional e Tecnologia da Informação Isaias Alves (Barbalho)**, com três vagas. No capítulo 8, item 8.9, diz que “A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital. E, 8.9.1 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até **10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados na Ficha de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos”.

O SR IGOR BARAUNA GUIMARÃES OBTEVE NO SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR A PONTUAÇÃO TOTAL DE 4,0, SENDO 1,0 DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E 1,0 NOS CURSOS DE SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO, E NA PRODUÇÃO TÉCNICA E CULTURAL 2,0 ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2018, NO ITEM 8.8.1 PROCEDEU-SE A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, E JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO.

O Edital nº 004/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – **171 - 26 - Salvador - Técnico em Teatro - Centro Estadual de Educação Profissional em Apoio Educacional e Tecnologia da Informação Isaias Alves (Barbalho)**, com duas vagas. No capítulo 8, item 8.9, diz que “A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital. E, 8.9.1 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até **10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados na Ficha de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos”.

A SRA JOANE MARCIEIRA DOS SANTOS OBTEVE NO SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR A PONTUAÇÃO TOTAL DE 7,5, SENDO 4,0 DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E 1,5 NOS CURSOS DE SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO, E NA PRODUÇÃO TÉCNICA E CULTURAL 2,0. COMO ÚLTIMA POSIÇÃO CLASSIFICATÓRIA DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA AMPLA CONCORRÊNCIA DIVULGADA TEVE UMA PONTUAÇÃO DE 7,5. ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2018, NO ITEM 8.9.1 COMBINADO COM O ITEM 9.3 PROCEDEU-SE A ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA, NA LISTA CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA AMPLA CONCORRÊNCIA, E JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO